



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 087/2025

Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI:**

PROJETO DE LEI Nº 051/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 015/2025

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE JUVINHA VIOLA

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE.

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 017/2025

AUTORIA: Vereador PEDRO CONRADO FILHO

SÚMULA: Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 018/2025

AUTORIA: Vereador Miro Xavier

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CCP-CADASTRO E CARTEIRINHA PARA PROTETORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:94089256
968

Assinado de forma digital
por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.10.21 12:57:35
-03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido em 21/10/2025
Assinado
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

20/10/2025

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no município de Laranjeiras do Sul, o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” a ser comemorado, anualmente no dia 25 de novembro, e designada a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Parágrafo único: A campanha a que alude o caput será realizada anualmente no período de 18 a 25 de novembro, coincidindo com o Dia Mundial do Doador Voluntário de Sangue, celebrado em 25 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação do funcionamento e aplicabilidade da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro de 2025.

JOVANILDO
VIOLA:9408925696
8

Assinado de forma digital por
JOVANILDO
VIOLA:9408925696
Dados: 2025.10.21 13:08:25
-03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

*Recebido
em 21/10/2025*

Assinado
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72